

## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES GABINETE DO PREFEITO

## LEI N° 084 / 2004 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004

"Denomina RUA HENRIQUE BISPO DE MENEZES, e dá outras providências com base no artigo 14 inciso XIII da Lei Orgânica Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica denominada RUA HENRIQUE BISPO DE MENEZES, a antiga Rua "D" do Conjunto Novo Horizonte, que dá acesso ao sítio do Dr. Lealdo, passando pela quadra do matadouro velho, seguindo até a Rua dos Trabalhadores (Beco de Belo).

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOSSA SENHORA DAS DORES-SE, em 30 de dezembro 2004.

FERNANDO LYMA COSTA

Prefeito Municipal